



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 054, DE 30 DE JULHO DE 2021

Ao Exmo. Senhor
Vereador ALEXANDRE HOFFMEISTER
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos o Projeto que solicita autorização para a abertura de Créditos Especiais no valor de R\$ 1.839.486,00 (Hum milhão, oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais), cujas dotações servirão para atender despesa de custeio e capital da Secretaria Municipal de Saúde, com Atenção Básica e Especializada.

Servirão de recursos para cobertura desses Créditos Especiais, os valores a serem recebidos da União, referentes às emendas individuais e de bancadas, com o vínculo 4500, 4501, 4505 e 4506.

No aguardo da deliberação favorável do Projeto de Lei acima proposto, subscrevemo-nos.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

PROJETO DE LEI Nº 054, DE 30 DE JULHO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 1.839.486,00 (Hum milhão novecentos e trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e seis reais), com as seguintes classificações:

Órgão – 08 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade – 02 Divisão de Atenção Básica
Função – 10 Saúde
Subfunção – 301 Atenção Básica
Programa – 0107 Assistência Médica a População – Atenção Básica
Atividade – 2.660 EMENDAS INDIVIUAIAS
Detalhamento Específico: 3110 Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

2785	3.3.90.30.00.00.00.00 4500	Material de Consumo	200.000,00
2786	3.3.90.32.00.00.00.00 4500	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	8.993,00
2787	3.3.90.39.00.00.00.00 4500	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	500.000,00
2788	4.4.90.52.00.00.00.00 4505	Equipamentos e Material Permanente	139.993,00

Órgão – 08 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade – 02 Divisão de Atenção Básica
Função – 10 Saúde
Subfunção – 301 Atenção Básica
Programa – 0107 Assistência Médica a População – Atenção Básica
Atividade – 2.662 EMENDAS BANCADA
Detalhamento Específico: 3120 Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada

2789	3.3.90.30.00.00.00.00 4500	Material de Consumo	50,00
2790	3.3.90.32.00.00.00.00 4500	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	50,00
2791	3.3.90.39.00.00.00.00 4500	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	50,00
2792	4.4.90.52.00.00.00.00 4505	Equipamentos e Material Permanente	50,00

Órgão – 08 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade – 02 Divisão de Atenção Básica
Função – 10 Saúde
Subfunção – 302 Atenção Especializada
Programa – 0114 Assistência Hosp. Amb. – Atenção Especializada
Atividade – 2.661 EMENDAS INDIVIUAIAS
Detalhamento Específico: 3110 Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

2793	3.3.90.30.00.00.00.00 4501	Material de Consumo	50,00
2794	3.3.90.32.00.00.00.00 4501	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	50,00
2795	3.3.90.39.00.00.00.00 4501	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	550.000,00
2796	4.4.90.52.00.00.00.00 4506	Equipamentos e Material Permanente	50,00

Órgão – 08 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade – 02 Divisão de Atenção Básica
Função – 10 Saúde
Subfunção – 302 Atenção Especializada
Programa – 0114 Assistência Hosp. Amb. – Atenção Especializada
Atividade – 2.662 EMENDAS BANCADA
Detalhamento Específico: 3120 Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

2797	3.3.90.30.00.00.00.00 4501	Material de Consumo	50,00
2798	3.3.90.32.00.00.00.00 4501	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	50,00
2799	3.3.90.39.00.00.00.00 4501	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	440.000,00
2800	4.4.90.52.00.00.00.00 4506	Equipamentos e Material Permanente	50,00

Art. 2º. Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos Especiais abertos no artigo 1º desta Lei, os valores recebidos da União, referentes às emendas individuais e de bancadas, no valor de R\$ 1.838.986,00; e a redução no valor de R\$ 500,00 das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 08 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade – 02 Divisão de Atenção Básica
Função – 10 Saúde
Subfunção – 301 Atenção Básica
Programa – 0107 Assistência Médica a População – Atenção Básica
Atividade – 2.168 UNIDADES DE ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA – PSF

756	4.4.90.52.00.00.00.00 0040	Equipamentos e Material Permanente	500,00
-----	----------------------------	------------------------------------	--------

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 30 de julho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.